



EDITAL Nº. 05, DE 28 DE JULHO DE 2020 (*)
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA - DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 62/2020, da Diretoria da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 127/2020; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS				
FAALC	Artes / Música	01	20	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

40h: 458,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: mus.faalc@ufms.br a cópia dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição - Seleção de Professor Substituto preenchido. Anexo I deste edital;
- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do título de Doutor em Música, Artes ou Educação ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em licenciatura

ou bacharelado em Música, do título de mestre em Música, Artes ou Educação ou da ata de defesa;

f) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do certificado de especialista em Música, Artes ou Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

g) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música ou declaração de colação de grau;

h) Documentos comprobatórios para a prova de títulos.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a **titulação** exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para **permitir** a inscrição de candidatos com **titulação** inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com **titulação** superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via fax.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail no seguinte endereço de e-mail institucional: mus.faalc@ufms.br

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail, no endereço de e-mail institucional: mus.faalc@ufms.br, das 08h00min às 16h00min, do dia 03 de agosto de 2020, para candidatos com a **titulação** de doutorado;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 04 de agosto de 2020, das 08h00min às 16h00min, para candidatos com a **titulação** de Mestrado;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 05 de agosto de 2020, das 08h00min às 16h00min, para candidatos com o **título** de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 06 de agosto de 2020, das 08h00min às 16h00min, para candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à

documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 06 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>;

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 12 de agosto às 8h00 de forma remota através de sala virtual no Google Meet;

6.2.1 O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 min de antecedência da realização do sorteio;

6.2.2 A banca realizará o sorteio do tema da prova através do site <http://sorteador.com.br/> compartilhando a tela com os candidatos;

6.2.3 O candidato que não estiver presente, na sala virtual, no momento do sorteio do tema da Prova Didática será considerado eliminado.

6.3. A prova escrita será realizada no dia 12 de agosto às 9h00 de forma remota através de sala virtual no Google Meet;

6.3.1 A banca enviará um link de sala virtual no Google Meet por e-mail para cada candidato com até 30 min de antecedência do início da prova;

6.3.2 O candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde deve estar sozinho durante a realização da prova.

6.3.3 O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar com até 10 minutos de antecedência do início da prova a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova. Para compartilhar a tela o candidato deve seguir os seguintes passos:

a) Clicar no canto inferior direito em "apresentar agora",

b) Clicar em "a tela inteira",

c) Clicar na imagem de tela, por fim,

d) Clicar em "compartilhar"

6.3.4 A prova escrita utilizará a Plataforma Google Forms com o link disponibilizado no chat da sala virtual do respectivo candidato;

6.3.5 Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms aberta;

6.3.6. O não cumprimento das orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.4. A prova didática será realizada no dia 13 de agosto a partir das 8h30 de forma remota através de sala virtual no Google Meet, em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos;

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos;

6.4.1 A banca enviará para os candidatos um link para sala virtual no Google Meet na qual será realizado o sorteio da ordem de apresentação;

6.4.2 A banca realizará o sorteio da ordem de apresentação através do site <http://sorteador.com.br> compartilhando a tela com os candidatos;

6.4.3 Os candidatos que não estiverem presentes na sala virtual disponibilizada para o sorteio da

ordem de apresentação serão considerados eliminados;

6.4.4 Após o sorteio os candidatos devem enviar o programa do recital e, quando for o caso, a apresentação (PowerPoint, pdf, ou outros) que será utilizada na sua prova didática-aula para o e-mail mus.faalc@ufms.br;

6.4.5 Após o recebimento das apresentações e dos programas dos recitais a banca enviará o link de outra sala virtual para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da prova a banca enviará o link da sala virtual para o segundo candidato e assim sucessivamente até o término de todas as apresentações;

6.4.6 Para a etapa recital da prova didática o candidato deve gravar, previamente, um vídeo e disponibilizar na plataforma Youtube;

6.4.7 O candidato deve disponibilizar o link do vídeo para a banca após o término de sua prova didática;

6.4.8 O vídeo será exibido e avaliado imediatamente após a prova didática-aula de cada candidato, com o candidato presente na sala virtual disponibilizada para a prova didática;

6.4.9 Apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização das provas;

6.4.10 As provas didáticas serão gravadas e serão tornadas públicas e divulgadas no site da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação <https://faalc.ufms.br/>;

6.4.11 O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação;

6.5 A banca não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão de internet por parte dos candidatos ou questões técnicas dos equipamentos utilizados por eles;

6.6 A apreciação de títulos será realizada no dia 13 de agosto, após o término das provas didáticas;

6.6.1 Os documentos comprobatórios para a prova de títulos devem ser digitalizados em um único arquivo em formato pdf e enviados no momento da inscrição conforme alínea "h)" do item 3.1.

6.7 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 13 de agosto às 17h00, no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>;

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por **titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 22/12/2020, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias

úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 127/2020.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 - A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

8.2 - Será eliminado o candidato que não acessar a sala virtual até 10 minutos antes do horário de início da Prova Escrita Objetiva;

8.3 - A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de uma hora, sem consulta a qualquer material;

8.4 - O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva;

8.5 - Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá de forma remota para efetuar sua correção.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1 - A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.2 A prova didática será realizada em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos; com nota de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta);

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos; com nota de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta)

9.3 A Prova Didática será realizada de forma remota através de sala virtual no Google Meet e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática conforme as orientações dos itens 6.4 a 6.4.11 deste Edital Especial.

9.4 Para a etapa recital da prova didática o candidato deve gravar, previamente, um vídeo e disponibilizar na plataforma Youtube.

9.4.1 O vídeo deve ser gravado em plano-sequência (com uma única câmera e sem cortes) e deve permitir uma visualização plena do candidato e instrumento durante toda a performance.

9.4.2 No momento da gravação, antes do início da performance, o candidato deve enunciar a seguinte sentença: "Esta performance se refere ao recital da prova didática do concurso para professor substituto EDITAL Nº. 05, DE 28 DE JULHO DE 2020".

9.4.3 O candidato se responsabiliza pelo bom funcionamento do link disponibilizado.

9.4.4 O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado eliminado.

9.5 O candidato que realizar a prova didática-aula em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.6 O candidato que apresentar gravação de vídeo, na etapa recital, com tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.7 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

9.8 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

9.9 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática.

9.10 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três).

9.11 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011 (Anexo 01), não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

10.2 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011 (Anexo 01), deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

10.3 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

11.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita;

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

12.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

12.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

I. Metodologias e Abordagens em Educação Musical.

II. Educação Musical no Brasil.

III. Aspectos Cognitivos e Psicológicos da Educação Musical.

IV. História e estética da música brasileira.

V. Ensino coletivo de instrumentos musicais.

14. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

FONTEERRADA, Marisa T. O. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: UNESP, 2005.

HENTSCHKE, Liane; DEL BEN, Luciana. Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

MATEIRO, T. e SOUZA, J. (Orgs.). Práticas de Ensinar Música. Porto Alegre, Sulina, 2007.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz. Pedagogias em Educação Musical. Curitiba: Ibpx, 2011.

SWANWICK, Keith. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. 5. Ed. Ampl. e Atual. Rio de Janeiro, Rj: Nova Fronteira, 2000. 550 P. : Il Isbn 85-209-1050-5.

TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo, Sp: Ed. 34, 2004. 365 P. Isbn 8573260947.

GORDON, Edwin E. Teoria de Aprendizagem Musical: Competências, Conteúdos e Padrões. Lisboa, Pt: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. 513 P. Isbn 972-31-0876-3.

SWANWICK, Keith. Music, Mind, And Education. London, Gb: Routledge, 2003. 169 P. Isbn 0-415-01479-4.

CRUVINEL, Flavia Maria. Educação musical e transformação social: uma experiência com ensino coletivo de cordas. Goiânia: ICBC, 2005.

PAZ, Ermelinda Azevedo. Pedagogia musical brasileira no século XX: metodologias e tendências. Brasília: MusiMed, 2000.

BRAGA, Simone; TOURINHO, Cristina. Um por todos ou todos por um: processos avaliativos em música. Feira de Santana: UEFS Editora, 2013. 170p.

ILARI, Beatriz; ARAÚJO, Rosane Cardoso de. Mentres em Música. Curitiba, Editora da UFPR, 2010.

Campo Grande, 28 de Julho de 2020.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7343 do Boletim Oficial da UFMS, em 29/07/2020.

Prof. JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA FAALC



Documento assinado eletronicamente por Jorge Augusto Mendes Geraldo, Professor do Magisterio Superior, em 31/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2072803 e o código CRC C932A65A.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020134/2020-36

SEI nº 2072803